



**DECRETO Nº 58, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa Realização de curso de capacitação para a administração pública”.

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 205/2024;

**CONSIDERANDO** que o Município de Buriti do Tocantins - TO, não dispõe de Empresa especializada em curso para capacitação de servidores.

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas no processo administrativo 205/2024;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe os artigos 6º e 74 da Lei 14.133/2021, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados na realização de curso de capacitação.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no art. 6º, inc. XVIII, alínea “e” e art. 74, inc. III, alínea “e”, da Lei nº. 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa BARROS E CÔVALO LTDA - ICOGESP, inscrita no CNPJ nº **25.449.425/0001-03**, na realização de *curso de capacitação referente ao* “Gestores de Recursos Humanos, Gestor de pessoas, Consultores e Especialistas em Recursos Humanos, Técnicos de Recursos Humano Servidores e profissionais atuantes no cenário operacionais dentro do departamento de RH e Servidores públicos, Gestores, Consultores, Assessores, Conselheiros municipais, Controle Interno, Contadores, Auditores, e profissionais de finanças e demais interessados sobre o tema, que atuam na esfera local.”, na cidade de Palmas - TO.

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços coaduna com o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes;

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de cursos de capacitação da BARROS E CÔVALO LTDA - ICOGESP, inscrita no CNPJ nº **25.449.425/0001-03**, com sede à Qd. Acsu nº 10, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lt 07, Shopping da Cidade - SALA 206 PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, Palmas - TO- CEP: 77006-044.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data retroativa em 06 de setembro de 2024..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Buriti do Tocantins - TO, 06 de setembro de 2024.

**Lucilene Gomes de Brito Almeida**

**Prefeita Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-98ae98-12092024091732**